

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do contrato de gestão com o Governo do Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0013-31, com filial na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Emanoel Marcelino Barros Sousa, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, e do outro lado, JLAVIN LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 22.381.390/0001-20, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1034, Sala 332, Bloco B, Pituba Park Center, Itaigara, CEP 41.825-906, Salvador/BA, representada, neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Julian Esteban Lavin Guitarrez, chileno, solteiro, técnico de eletrônica, inscrito no CPF sob nº 212.493.408-29, portador do Registro Nacional de Estrangeiro nº W568989-0, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 11 de fevereiro de 2019 o Contrato de nº 007/2019 com o objeto de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos médico-hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento 24h, localizada em Feira de Santana, de acordo com a Norma NBR 5462/1993, incluindo limpeza, calibração, sistema de acompanhamento e confecção de cronograma de manutenção preventiva e correta, conforme Termo de Referência anexo ao Contrato original.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2019 por mais 12 (doze) meses a partir do dia 11 de fevereiro de 2021 a se findar em 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Contrato.



E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 10 de fevereiro d	e 2021. Marcelith	2002°			
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLÓGIA E SAÚDE – INTS					
JLAVIN/LO	OCAÇÕES COMÉF	CIO E SERVIÇ	OS EIRELI		
Testemunhas:					
Nome CPF		Nome CPF			
			er epitement en		



De: Silvia Herranz

Para: Jurídico SEDE - INTS

Assunto: Solicitação de 3º aditivo

Fornecedor: Jlavin Locações Comércio E Serviços Eireli

CNPJ: 22.381.390/0001-20

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com início em 12 de Fevereiro de 2021 e findado em 12 de Fevereiro de 2022, referente ao 3º ADT AO CTR 007/2019, firmado a entre **FORNECEDOR e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto Engenharia Clinica, para UPA FEIRA DE SANTANA em Feira de Santana-BA, conforme proposta apresentada

Feira de Santana, 03 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Diretora Administration Diretora Dir



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI

CNPJ: 22.381.390/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:11:12 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: E979.E94E.0D30.A604 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 03/02/2021 16:38

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210498326

RAZÃO SOCIAL		
JLAVIN LOCACOES COMERCIO E	SERVICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
124.421.583 - BAIXADO	22.381.390/0001-20	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 527.143/001-84 CNPJ: 22.381.390/0001-20

Contribuinte:

JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI

Endereço:

Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 34

EDIFICIO SERVICENTER LOJA 12

ITAIGARA 41.825-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:34:37 horas do dia 03/02/2021. Válida até dia 04/05/2021.

Código de controle da certidão:

CDF3.32AA.9415.24E1.4005.3213.A27D.B8DE

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

22.381.390/0001-20

Razão Social: JLAVIN LOCACOES COM E SERVICOS EIRELI ME

**Endereco:** 

RUA BELO HORIZONTE 64 SALA 309 / BARRA / SALVADOR / BA / 40140-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2021 a 15/02/2021

Certificação Número: 2021011709082218414873

Informação obtida em 03/02/2021 16:45:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.381.390/0001-20 Certidão n°: 4779592/2021

Expedição: 03/02/2021, às 16:43:56

Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.381.390/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.